



## Centro Universitário de Adamantina

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016  
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - [www.unifai.com.br](http://www.unifai.com.br)

### Edital nº 012/2018 - ERRATA

#### Processo Seletivo para Vagas Remanescentes do Curso de Medicina

O Reitor do Centro Universitário de Adamantina, no uso de suas atribuições legais, torna público que o edital 12/2018 passa a contar com as seguintes alterações:

Onde lê-se:

“Poderão inscrever-se no Processo Seletivo para Vagas Remanescentes do Curso de Medicina do Centro Universitário de Adamantina os candidatos portadores de diploma dos seguintes cursos: Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição e Odontologia em Instituição de Ensino Superior Nacional, pública ou privada, oficialmente autorizada ou reconhecida pelo MEC.”

Leia-se:

“Poderão inscrever-se no Processo Seletivo para Vagas Remanescentes do Curso de Medicina do Centro Universitário de Adamantina os candidatos portadores de diploma dos seguintes cursos: Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia e áreas afins, em Instituição de Ensino Superior Nacional, pública ou privada, oficialmente autorizada ou reconhecida pelo MEC.”

Onde lê-se:

“2.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis. O aproveitamento de estudos estará condicionado à equivalência de, pelo menos, 75% das disciplinas cursadas e será realizado mediante verificação do histórico escolar emitido em instituição brasileira de ensino superior, observada a conformidade com o conteúdo ministrado no Centro Universitário de Adamantina, no tocante ao conteúdo e carga horária.”

Leia-se:

“2.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis. Para fins de avaliação, a aprovação do candidato estará condicionada ao aproveitamento de, pelo menos, 50% das disciplinas previstas para o 1º e 2º termos do Curso de Medicina e, ainda, à equivalência de, pelo menos, 75% do conteúdo e da carga horária de cada disciplina cursada, tomando como base os históricos escolares de graduação e pós-graduação (*lato sensu* e *stricto sensu*), cumulativamente, emitidos por Instituições brasileiras de ensino superior”.

Edital 12/2018 (na íntegra sem a errata)

[http://www.unifai.com.br/portar/arquivos/itens\\_home/9018f8aff365491c3014dae3d1eefccd.pdf](http://www.unifai.com.br/portar/arquivos/itens_home/9018f8aff365491c3014dae3d1eefccd.pdf)

Adamantina, 14 de março de 2018.

Prof. Dr. Paulo Sérgio da Silva  
Reitor do Centro Universitário de Adamantina